

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Antas foi desdobrada em 2 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – EDIFÍCIO / SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
RUA PADRE APOLINÁRIO RIOS, N.º 3,
4740-012 ANTAS EPS**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – EDIFÍCIO / SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
RUA PADRE APOLINÁRIO RIOS, N.º 3,
4740-012 ANTAS EPS**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Apúlia foi desdobrada em 4 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – ESCOLA BÁSICA DE APÚLIA
AVENIDA DA PRAIA
4740-033 APÚLIA**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – ESCOLA BÁSICA DE APÚLIA
AVENIDA DA PRAIA
4740-033 APÚLIA**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 3 – ESCOLA BÁSICA DE APÚLIA
AVENIDA DA PRAIA
4740-033 APÚLIA**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 4 – ESCOLA BÁSICA DE APÚLIA
AVENIDA DA PRAIA
4740-033 APÚLIA**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Belinho** foi desdobrada em 2 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – ESCOLA BÁSICA DE BELINHO
RUA DO CRUZEIRO
4740-165 BELINHO**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – ESCOLA BÁSICA DE BELINHO
RUA DO CRUZEIRO
4740-165 BELINHO**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Curvos foi desdobrada em 1 secção de voto **que vai funcionar no seguinte local:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – EDIFÍCIO / SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
RUA SOBREIRO DA COSTA, n.º 20
4740-183 CURVOS**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Esposende foi desdobrada em 4 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA
RUA POETA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA
4740-285 ESPOSENDE**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA
RUA POETA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA
4740-285 ESPOSENDE**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 3 – ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA
RUA POETA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA
4740-285 ESPOSENDE**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 4 – ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA
RUA POETA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA
4740-285 ESPOSENDE**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Fão foi desdobrada em 3 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – EDIFÍCIO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ESPOSENDE – RAMALHÃO
RUA DAS ESCOLAS
4740-352 FÃO**

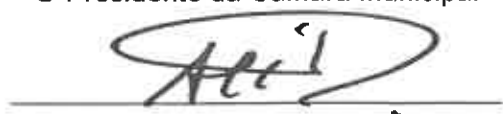
**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – EDIFÍCIO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ESPOSENDE – RAMALHÃO
RUA DAS ESCOLAS
4740-352 FÃO**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 3 – EDIFÍCIO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ESPOSENDE – RAMALHÃO
RUA DAS ESCOLAS
4740-352 FÃO**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União das freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto foi desdobrada em 3 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – EDIFÍCIO / SEDE DA EXTINTA FREGUESIA DE FONTE BOA
RUA DA ESCOLA,14
4740-415 FONTE BOA

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – EDIFÍCIO / SEDE DA EXTINTA FREGUESIA DE FONTE BOA
RUA DA ESCOLA,14
4740-415 FONTE BOA

SECÇÃO DE VOTO N.º 3 – EDIFÍCIO /SEDE DA EXTINTA FREGUESIA DE RIO TINTO
LARGO DA IGREJA
4740-612 RIO TINTO EPS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Forjães** foi desdobrada em **3** secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – ESPAÇO MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL ESCOLAS RODRIGUES DE FARIA
AVENIDA SANTA MARINHA, N.º 12
4740-438 FORJÃES**

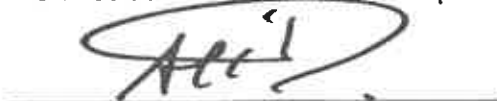
**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – ESPAÇO MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL ESCOLAS RODRIGUES DE FARIA
AVENIDA SANTA MARINHA, N.º 12
4740-438 FORJÃES**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 3 – ESPAÇO MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL ESCOLAS RODRIGUES DE FARIA
AVENIDA SANTA MARINHA, N.º 12
4740-438 FORJÃES**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Gandra foi desdobrada em 2 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – ESCOLA BÁSICA DE GANDRA
RUA JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS PORTELA - GANDRA
4740-473 ESPOSENDE**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – ESCOLA BÁSICA DE GANDRA
RUA JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS PORTELA - GANDRA
4740-473 ESPOSENDE**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

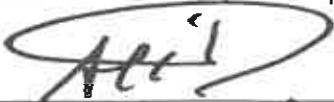
Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Gemezes** foi desdobrada em **1** secção de voto **que vai funcionar no seguinte local:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – EDIFÍCIO / SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
AVENIDA DA IGREJA, N.º 19
4740-495 GEMESES**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Mar foi desdobrada em 1 secção de voto **que vai funcionar no seguinte local:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – EDIFÍCIO / SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
LARGO 25 DE ABRIL, N.º 1
4740-512 MAR**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Marinhas foi desdobrada em 6 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO
AVENIDA JOÃO PAULO II, N.º 388 - MARINHAS
4740-532 ESPOSENDE**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO
AVENIDA JOÃO PAULO II, N.º 388 - MARINHAS
4740-532 ESPOSENDE**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 3 – ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO
AVENIDA JOÃO PAULO II, N.º 388 - MARINHAS
4740-532 ESPOSENDE**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 4 – ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO
AVENIDA JOÃO PAULO II, N.º 388 - MARINHAS
4740-532 ESPOSENDE**

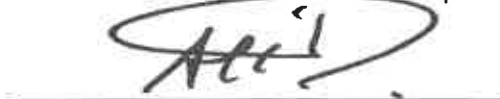
**SECÇÃO DE VOTO N.º 5 – ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO
AVENIDA JOÃO PAULO II, N.º 388 - MARINHAS
4740-532 ESPOSENDE**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 6 – ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO
AVENIDA JOÃO PAULO II, N.º 388 - MARINHAS
4740-532 ESPOSENDE**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Palmeira de Faro foi desdobrada em 2 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – EDIFÍCIO / SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
RUA DAS OLIVEIRAS, N.º 27
4740-596 PALMEIRA DE FARO**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – EDIFÍCIO / SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
RUA DAS OLIVEIRAS, N.º 27
4740-596 PALMEIRA DE FARO**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Vila Chã foi desdobrada em 2 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – EDIFÍCIO / SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
RUA ALDEIA DE CIMA, N.º 57
4740-634 VILA CHÃ EPS**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – EDIFÍCIO / SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
RUA ALDEIA DE CIMA, N.º 57
4740-634 VILA CHÃ EPS**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesias do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.